República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2038 DE 13 DE MAIO DE 2021.

ALTERA OS ANEXOS I E VII DA LEI Nº 1015/2008, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida ao quadro dos servidores do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS em Fonoaudiologia.

Art. 2º Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008, passam a vigorar com os acréscimos e alterações neles inseridos.

Art. 3º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 13 de Maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
12 / 05 / 2021

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 18 / 05 / 2021
Edição: 1491
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

ANEXO I - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Áreas de atuação, especialização e/ou formação	Quant.	Classe	Nível de vencimento	Carga Horária
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Fonoaudiologia	5	I II	XIII XIV	20h

ANEXO VII – Criação, Transformação e Unificação dos Cargos por Categoria

Nível Superior			
Cargos Existentes	**Quant.**	**Cargos Criados, Transformados e Unificados**	**Quant.**
Fonoaudiólogo	5	Profissional de Nível Superior na área de: Fonoaudiologia	5

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
12 / 05 / 2021

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente